



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 488/2018, de 02 de Maio de 2018

"AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A EFETUAR MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal – MG, no uso de suas atribuições e considerando as disposições para realização de operações bancárias relativas a recursos estadual/federal, DETERMINA:

Art. 1º.- Fica os servidores municipais, ocupantes dos cargos em Comissão de Chefe do Departamento de Educação e Chefe do Serviço de Finanças e Tesouraria, designados para efetuar todas operações bancárias, movimentação bancária em geral, inclusive por meio eletrônico, relativo todos recursos estaduais, municipais e federais repassados ao município, através do Departamento de Educação/ FUNDEB - Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação Do Município De São José Do Goiabal-MG/CNPJ: **30.445.322/0001-05**.

Art. 2º.- A movimentação bancária de que trata o art. 1º. será exercida em conjunto pelos servidores designados, autorizados a realizar todas as operações necessárias à rotina financeira do município de São José do Goiabal-MG.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 02 de Maio de 2018

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04

José Roberto Gariff Guimarães/CPF: 533.299.026-04
Prefeito Municipal

